



**SOMOS  
DA MARÉ.**

**SOMOS  
DO RIO DE  
JANEIRO.**

**TEMOS  
DIREITOS!**

**EXIGIMOS  
RESPEITO!**

**SOMOS  
CIDADÃOS  
E CIDADÃS.**

José Everton  
Silva de Oliveira  
21 Anos

CASO SE SINTA VIOLADO EM SEU  
DIREITO DE CIDADÃO PELA POLÍCIA,  
IDENTIFIQUE O RESPONSÁVEL E LIGUE  
PARA UM DOS TELEFONES ABAIXO:

OUIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 126

DEFENSORIA PÚBLICA: 129

OUIDORIA DA DEFENSORIA PÚBLICA:  
0800-282-2279

OUIDORIA DA POLÍCIA  
(RECEBEM LIGAÇÕES A COBRAR):  
(21)3399-1199

CORREGEDORIA DA POLÍCIA MILITAR:  
(21)3399-2140

CORREGEDORIA DA POLÍCIA CIVIL:  
(21)2132-9778

COMISSÃO DOS DIREITOS HUMANOS (ALERJ):  
(21)2588-1268

REDES DA MARÉ: (21)3105-5531  
[redes@redesdamare.org.br](mailto:redes@redesdamare.org.br)

UMA INICIATIVA: **redes<sup>da</sup>maré**

PARCERIA:

16 ASSOCIAÇÕES DE MORADORES



**act:onaid**



Nas 16 favelas que formam a Maré vivem 140 000 mil pessoas, segundo Censo Maré 2015. É o conjunto mais populoso do país, maior do que 96% dos municípios brasileiros. Desde a origem das primeiras favelas da Maré, na década de 1940, moradores e instituições como as Associações de Moradores, tem lutado para garantir direitos básicos como escolas, creches, unidades de saúde, de arte e cultura, e, ainda, serviços como esgoto sanitário, iluminação, água potável, calçamento, dentre outros.

Muito se conquistou durante essas décadas, mas muito ainda precisa melhorar: **(1) os serviços públicos que já estão presentes nessas regiões deveriam ter melhor qualidade e (2) o direito à Segurança Pública, que ainda não chegou à Maré e na maioria das favelas e periferias do Rio Janeiro precisa ser garantido.** De fato, os moradores da Maré não viveram, até o momento, a experiência de se verem reconhecidos nesse campo. Ao contrário, convivem no dia-a-dia com um segmento da polícia que não os protege e, além disso, agride, muitas vezes, direitos básicos.

Os moradores e moradoras da cidade têm os mesmos direitos, não importa onde vivam. Afinal, é dever do Estado garantir o direito à vida, à liberdade, à igualdade, à circulação e à segurança pública. **O policial que trabalha na Maré tem de reconhecer e respeitar esses direitos e não criminalizar quem aqui reside.**

**A CAMPANHA  
“SOMOS DA MARÉ  
TEMOS DIREITOS”  
TEM O OBJETIVO  
DE MOBILIZAR  
OS MORADORES  
DA MARÉ A ATUAREM  
NOS MOMENTOS EM  
QUE SEUS DIREITOS  
NO CAMPO DA  
SEGURANÇA PÚBLICA  
FOREM VIOLADOS.**







## **O QUE VOCÊ PRECISA SABER SOBRE OPERAÇÕES POLICIAIS E ABORDAGEM NA MARÉ**




Na Maré, a polícia não age como em outras áreas da cidade. A atuação nas favelas tem sido limitada a operações policiais que prejudicam o dia a dia dos moradores. É importante saber que operações policiais não deveriam ocorrer frequentemente. Mas, apenas, em ocasiões que exigissem uma ação organizada das polícias para cumprir mandados judiciais ou atuar em situações pontuais que necessitassem de reforços policiais. Esses momentos deveriam ser planejados e o setor de inteligência da polícia teria de pensar formas de não interferir nem prejudicar quem mora onde as operações estão ocorrendo. Os moradores de favelas e periferias vêm lutando para que haja respeito e igualdade no tratamento da polícia em qualquer área do Rio de Janeiro. É muito importante divulgar e esclarecer o que está previsto na lei em relação ao trabalho da polícia. Esse é o objetivo dessa campanha: **tornar claro o que os moradores da Maré precisam saber sobre os seus direitos em relação à Segurança Pública.**



## O QUE VALE NUMA ABORDAGEM POLICIAL:

1. O policial se identificar e dizer **nome e posto**. 
2. Uma pessoa ser revistada por um policial desde que haja algum motivo claro para isso acontecer.
3. O policial pedir que a pessoa revistada levante os braços e encoste em uma parede no momento da abordagem. 
4. Revista em uma mulher **somente por outra mulher policial**.
5. Revista em uma mulher sem ser feita por outra mulher policial pode acontecer por um policial homem na presença de **duas testemunhas não-policiais**.
6. O policial pedir **documento de identificação**. 
7. A entrada de um policial em sua casa com a **autorização de um juiz**, por meio de um **mandado judicial**. O documento deve conter endereço completo da casa, o nome do morador e o motivo da revista à residência. 
8. O policial entrar em uma casa somente em caso de flagrante delito, de desastres ou para prestar socorro. Isso deve ocorrer **durante o dia e com autorização judicial**.

## O QUE NÃO VALE NUMA ABORDAGEM POLICIAL:

1. O policial ofender ou constranger uma pessoa no momento da abordagem. 
2. O policial pedir que a pessoa abordada tire as roupas.
3. O policial passar as mãos nas partes íntimas da pessoa abordada.
4. O policial deter uma pessoa porque se encontra sem documento de identificação. 
5. O policial entrar numa casa sem a permissão do morador.
6. O policial pressionar para entrar na casa de uma pessoa sem autorização.
7. Revistar uma casa **sem a presença** do dono da residência.
8. Mandado coletivo que **não é permitido** pelas leis brasileiras. 

# NÓS, MORADORES DA MARÉ

**NÃO  
ACEITAMOS**

QUE PESSOAS SEJAM FERIDAS E MORTAS DURANTE AS OPERAÇÕES POLICIAIS NA MARÉ.

QUE AS MULHERES SEJAM DESREPEITADAS POR SERVIDORES DO ESTADO.

QUE ADOLESCENTES E JOVENS SEJAM HUMILHADOS OU TRATADOS COM VIOLÊNCIA POR SERVIDORES DO ESTADO.

QUE MORADORAS NEGRAS E MORADORES NEGROS SEJAM DISCRIMINADOS PELA COR DA SUA PELE.

QUE NOSSAS CASAS SEJAM INVADIDAS POR POLICIAIS SEM AUTORIZAÇÃO JUDICIAL.

QUE ESCOLAS E UNIDADES DE SAÚDE SEJAM FECHADAS OU TENHAM SEU FUNCIONAMENTO PREJUDICADO POR OPERAÇÕES POLICIAIS.